

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF nº 23.648.935/0001-84

Código de Negociação na B3: MCCI11

COMUNICADO AO MERCADO

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.648.935/0001-84 (“MCCI11” ou “Fundo”), neste ato representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e a **MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.608.171/0001-59 (“Gestora”), na qualidade de administrador e gestor, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de cotas da 4ª (quarta) emissão do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), conforme Anúncio de Início e Prospecto Definitivo do dia 20/10/2020 (“Anúncio de Início” e “Prospecto Definitivo”, respectivamente), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que:

- Em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, os investidores poderiam, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, condicionar sua adesão à oferta a que haja a distribuição da totalidade das novas cotas, ou, de uma proporção ou de uma quantidade mínima de novas cotas, mas que não poderia ser inferior à Distribuição Parcial, sendo certo que, no momento da aceitação, o investidor indicou que, implementando-se a condição por ele imposta, pretende receber a totalidade dos valores mobiliários subscritos ou quantidade equivalente à proporção entre o número de valores mobiliários efetivamente distribuídos e o número de valores mobiliários originalmente ofertados, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em receber a totalidade dos valores mobiliários por ele subscritos.
- Em virtude da colocação parcial das novas cotas, houve o cancelamento de 1.399 (um mil, trezentas e noventa e nove) Novas Cotas subscritas e integralizadas no Período do Direito de Preferência que foram condicionadas à distribuição total da Oferta.
- A operacionalização e o pagamento da retratação das novas cotas condicionadas no Período do Direito de Preferência serão realizados no dia 01 de dezembro de 2020.

Com isso, a quantidade final de Novas Cotas subscritas e integralizadas na 4ª Emissão é de 1.707.794 (um milhão, setecentas e sete mil, setecentas e noventa e quatro) sendo: 507.142 (quinhentas e sete mil, cento e quarenta e duas) Novas Cotas referentes ao direito de preferência e 1.200.652 (um milhão, duzentas mil, seiscentas e cinquenta e duas) Novas Cotas referentes à oferta pública de distribuição primária.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo relativos à Oferta.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

**Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS**